

# Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPI 44.518.405/0001-91





## DECRETO Nº 2800, DE 26 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLANDIA, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

### Suplementação (+)

25.000,00

80 Divisão de Serviços Urbanos

> 15.452.0181.2034.0000 284

Manutenção da Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

3.3.90.39.00 01

**TESOURO** 

F.R.: 0 01 ററ

110 000

Recursos Próprios do Município

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

00 00 Reserva de Contingência

> 418 99.999.0999.0999.0000

9.9.99.99.00

01

110 000

Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**TESOURO** 

Recursos Próprios do Município

-25.000.00

F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação ( - )

-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABIGAIL ÉATELI DIAS

**Prefeita Municipal** 

ARCO AURÉLIO GUARIDO ecretário Municipal da Fazenda

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: pmalvin@terra.com.br www.alvinlandia.sp.gov.br